LEI N.o 933, DE 10/4/1969

Autoriza a doação à Cohab-Bandeirante, de area destinada ao Nucleo Habitacional Albino Alves de Camargo

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar, por doação, à Companhia de Habitação Popular Bandeirante - Cohab Bandeirante, area de terreno objeto do Decreto n. 413 de 20/3/69, destinada à construção de casas populares, com area e descrição seguintes :

«Uma gleba de terreno, constituida pelos lotes de numeros 1 a 26 da Quadra J, pelos lotes de numeros 1 a 11 e de 25 a 35 da Quadra K, pelos lotes de numeros 1 a 40 da Quadra Q e pelos lotes de numeros 1 a 11 e de 25 a 35 da Quadra R do Jardim Capitolio, medindo :

a) A Quadra J 8.125,24 m2 (oito mil, cento e vinte e cinco metros e vinte e quatro decimetros quadrados), medindo 136 ml (cento e trinta e seis metros lineares) de comprimento e 60 ml (sessenta metros lineares) de largura, confrontando em seu comprimento com as avenidas Ana Maria e Albino Alves de Camargo e em sua largura com as ruas 5 e 6;

b) A Quadra K 6.685,24 m2 (seis mil, seiscentos e oitenta e cinco metros e vinte e quatro decimetros quadrados), medindo 112 ml (cento e doze metros lineares) de comprimento e 60 ml (sessenta metros lineares) de largura, confrontando em seu comprimento com as avenidas Ana Maria e Albino Alves de Camargo e em sua largura com a rua 6 e a avenida Capitolio;

c) A Quadra Q 12.170,48 m2 (doze mil, cento e setenta metros e quarenta e oito decimetros quadrados), medindo 204 ml (duzentos e quatro metros lineares) de comprimento e 60 ml (sessenta metros lineares) de largura, confrontando em seu comprimento com as avenidas Albino Alves de Camargo e Maria Helena e em sua largura com as ruas 5 e 6; e

d) A Quadra R 6.685,24 m2 (seis mil, seiscentos e oitenta e cinco metros e vinte e quatro decimetros quadrados), medindo 112 ml (cento e doze metros lineares) de comprimento e 60 ml (sessenta metros lineares) de largura, confrontando em seu comprimento com as avenidas Albino Alves de Camargo e Maria Helena e em sua largura com a rua 6 e a Avenida Capitolio; sendo a area total dessa gleba de ... 33.666,20 m2 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e seis metros e vinte decimetros quadrados).

§ unico - A alienação, por doação, de que trata este artigo, será regida pelas clausulas do convenio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal e Companhia de Habitação Popular Bandeirante - Cohab-Bandeirante, e cuja minuta passa a fazer parte integrante desta lei.

21 5 70